

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2024			
P.L.	40/2024	Dispensa de Licitação nº 10/2024	
OBJETO	Serviço de capina e limpeza no abrigo da TV Câmara.		
Este instrumento tem origem no processo acima referenciado, autorizado por decisão fundamentada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 14.133 de 2021, estando a ela, de forma total e plena vinculada, observando o seguinte: ➤ O regime de execução será a empreitada por preço do item; ➤ Dotação Orçamentária – 01.02.01.031.2040.2709.3.33.90.39;			
DADOS DO CONTRATANTE			
Qualificação	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG.		
Representante	Caio Lucius Valace de Oliveira e Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador(a) do CPF nº 414.104.916-68 e do RG nº MG 7.903.100, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG.		
DADOS DA CONTRATADA			
Qualificação	ELZA DE FATIMA LEMOS, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 47.682.600/0001-40, com sede e administração na Rua Alfredo Geraldo De Aguiar nº 300, Bairro Santa Rita De Cassia, Município de Sete Lagoas/MG.		
Representante	Elza De Fatima Lemos, nacionalidade brasileira, portador(a) do CPF nº 411.461.826-00 e do RG nº M-2.836.177.		
e-mail	vander-bitoco@hotmail.com		
Telefones	Fixo: (31)99916-9884		
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
QTD	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina e limpeza no abrigo da TV Câmara situado na Serra de Santa Helena, conforme especificações constantes no Anexo Único.	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: (dois mil e seiscentos reais)			R\$ 2.600,00
DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA			
Endereço	Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG – CEP 35700-177	Telefone	(31) 3779-0000
Prazo de Execução	O serviço deverá ser executado em até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.		
Prazo de Pagamento	A Câmara Municipal efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal juntamente com os documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista.		

Sete Lagoas/MG, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO NEVES

MOURA:08399373699

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

Gustavo Neves Moura – Diretor Geral

Assinado de forma digital por GUSTAVO
NEVES MOURA:08399373699
Dados: 2024.08.12 09:10:06 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



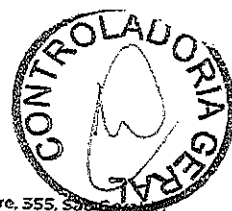
ANEXO ÚNICO- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/ MED
1	SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA NO ABRIGO DA TV CÂMARA, SITUADO NA SERRA SANTA HELENA.	4	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA

1- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de capina e limpeza deverão ser realizados no abrigo da TV Câmara, na Serra Santa Helena, cuja localização é 19°27'22"S 44°16'35"W, conforme relatório fotográfico constante deste DFD;
- A área de capina do abrigo é de aproximadamente 40 m² (quarenta metros quadrados);
- O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com a necessidade e conveniência administrativa;
- Durante o período de vigência do contrato (um ano), deverão ser realizados 4 (quatro) serviços de capina e limpeza;
- Os serviços serão realizados 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses ou sob demanda;
- A empresa contratada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar o serviço de capina e limpeza, a partir do ordem a ser emitida por esta Câmara Municipal;
- A empresa deverá concluir todo o serviço de capina e limpeza, inclusive a destinação final dos resíduos, em até 2 (dois) dias úteis, a partir do início;
- A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para execução dos serviços;
- Os serviços devem ser executados com todos os cuidados necessários para segurança das pessoas e do meio ambiente;
- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva aos trabalhadores, contendo certificado de aprovação, adequado a cada caso.
- A empresa contratada deverá possuir todos os documentos de legalização para executar os serviços, como curso de operador de motosserras, PPRA, PCMSO, dentre outros exigidos pelas normas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS





- l) A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas que regulamentam os serviços, incluindo requisitos de segurança e autorizações necessárias, caso exigido;
- m) Antes de iniciar cada serviço de capina e limpeza, deve-se analisar a cena para saber a melhor forma de executar o serviço, levantando os riscos e selecionando operadores, materiais e equipamentos. Essa atitude tem como objetivo planejar a estratégia a ser aplicada e gerenciar os riscos levantados;
- n) Somente pessoas autorizadas e devidamente treinadas devem executar os serviços;
- o) Para realização de cada serviço, a empresa deverá descrever as etapas, enunciar os riscos dos procedimentos, listar os cuidados a serem tomados e apontar os EPI's a serem utilizados;
- p) A medição será executada por unidade de serviço de capina e limpeza efetivamente realizado, conforme atestado pela fiscalização do contrato;
- q) Serviço de limpeza: todo resíduo gerado na execução dos serviços deverá ser recolhido e destinado, pela empresa contratada, de acordo com o recomendado pelas normas ambientais e municipais. Ao fazer o recolhimento e o amontoamento do material resultante da capina, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem e nascentes da região;
- r) Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material recolhido ou qualquer outra prática proibida por órgãos regulamentadores;
- s) Os equipamentos de proteção individual (como uniformes, botas com solado reforçado, capacetes, óculos de segurança, protetores auriculares, luvas específicas, perneiras, cinto de segurança, coletes refletivos e demais equipamentos de proteção necessários para a execução completa dos serviços), os equipamentos de proteção coletiva (como redes de proteção, cavaletes, cordas, fitas plásticas em cores chamativas, placas de sinalização, cones), inclusive ferramentas (como tesouras de poda, podão, serras manuais, motosserras, foice, machado, escadas, andaimes, plataformas elevatórias, cestos, guias, garfo, facão, foice, pá, carrinhos de mão, enxada, cordas), bem como os veículos/equipamentos necessários para o transporte dos resíduos (como caminhões do tipo plataforma, caçamba e munck) e todo material necessário à operação dos sopradores, roçadeiras, enxadas e motosserras, tais como: combustíveis, óleos, graxas e acessórios de corte, serão de responsabilidade da empresa contratada, sendo também de sua responsabilidade a manutenção de todos os equipamentos e veículos.

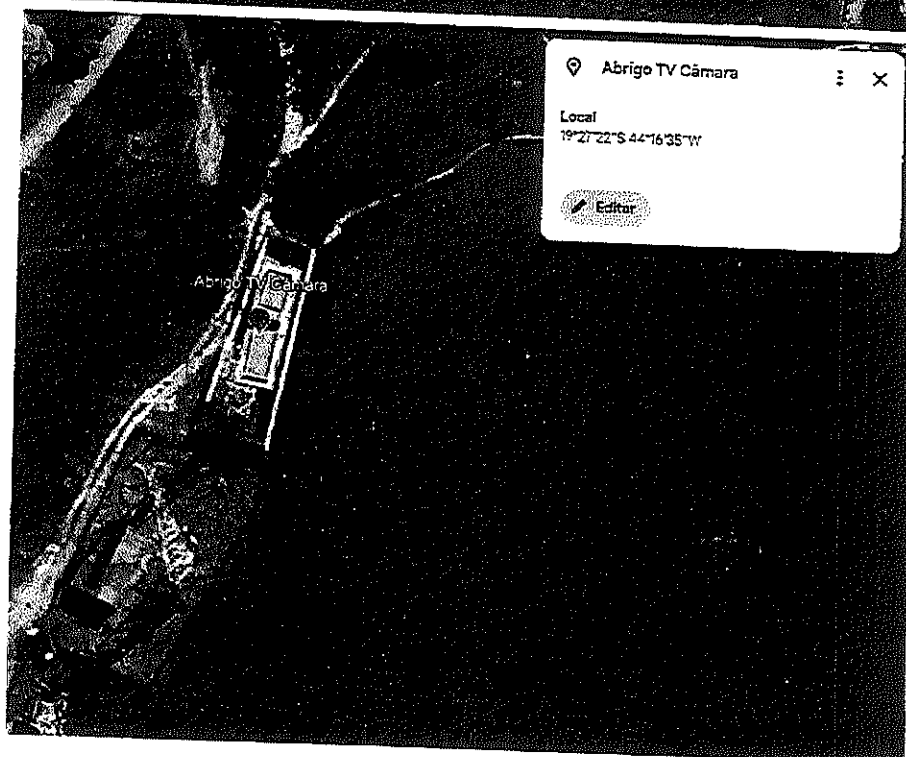
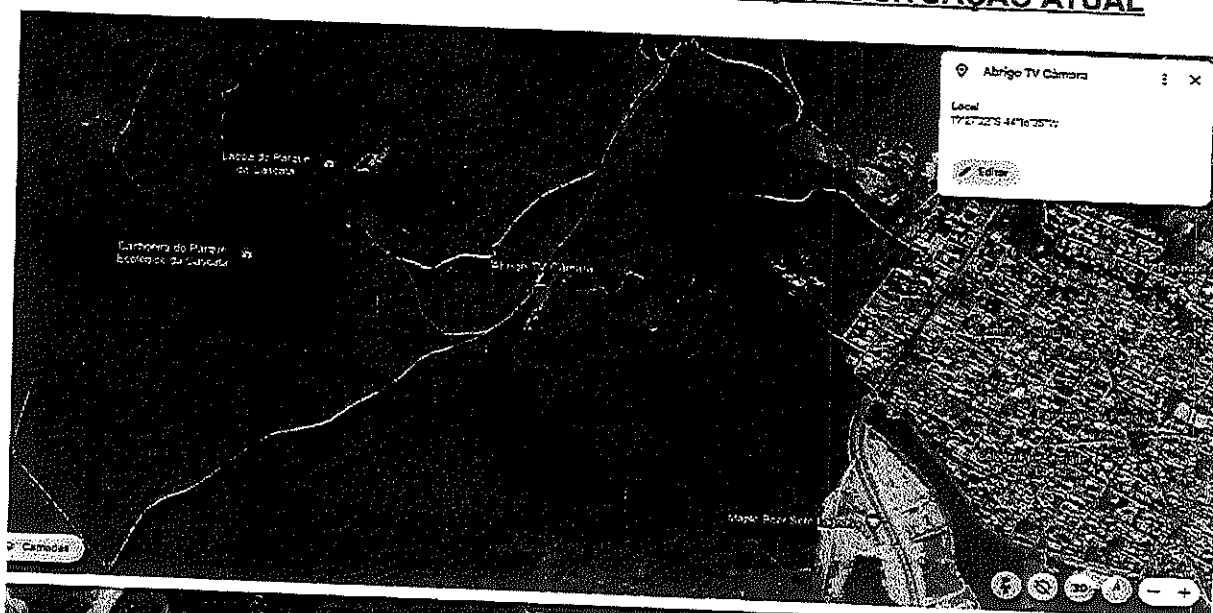
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS





- t) Caso necessário, os sacos de lixo e as caçambas para acondicionamento dos resíduos resultantes dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada;
- u) O pagamento será realizado após cada serviço efetivamente prestado, conforme termo de recebimento definitivo a ser emitido por servidor da Câmara Municipal de Sete Lagoas após a efetiva fiscalização.

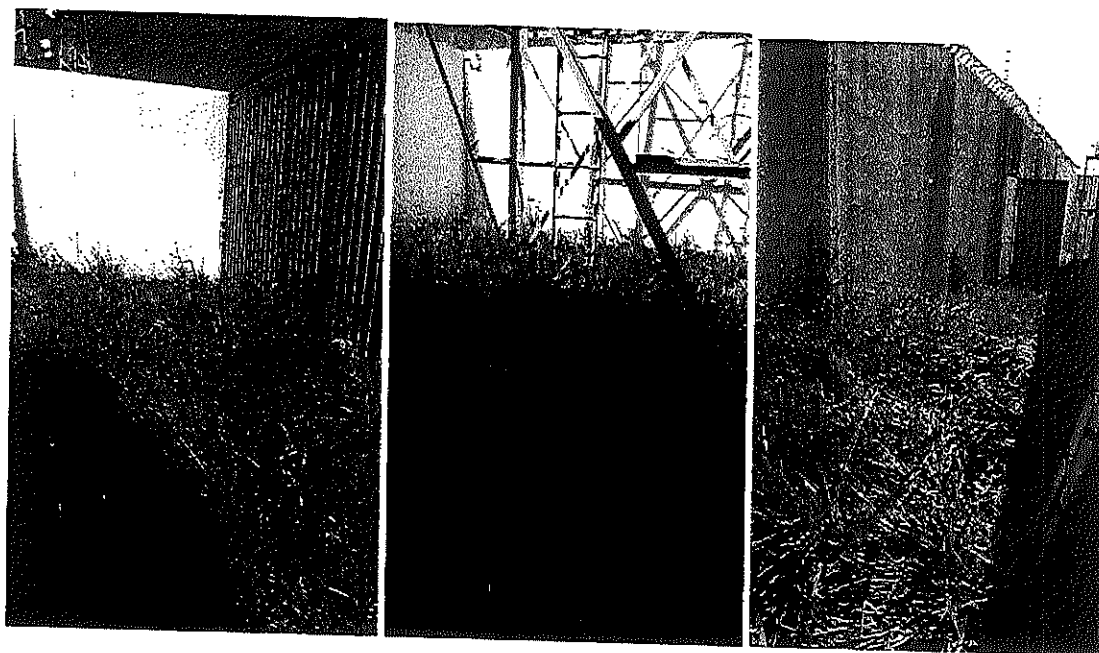
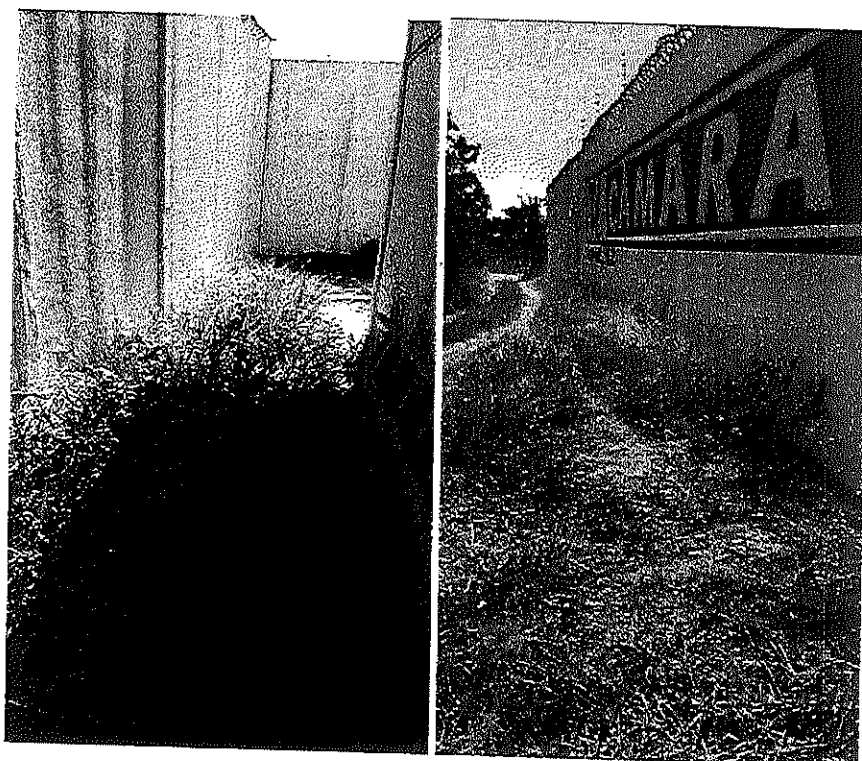
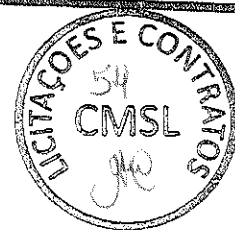
2- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara
Municipal de
SETE LAGOAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

31.3779-6300

atendimento@camarasete.mg.gov.br

www.camarasete.mg.gov.br

R. Domingos L'Ouverture, 355, São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177